



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANIA

MINAS GERAIS - BRASIL

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 07/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANIA E DE OUTRO BRIDGENET LTDA.

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 07/2019 de Prestação de Serviços, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.059.118/0001-71, situada na Rua Cel. Antônio Faustino, 1.414, centro, na cidade de Serrania (MG), neste ato representada pela Presidente Sra. Teresinha de Souza Tavares, brasileira, casada, vereadora, portadora do CPF nº 806.716.676-53 e do RG nº M 2.323.204 SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Farmacêutico João de Paula, 56, centro, na cidade de Serrania (MG), doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e **BRIDGENET LTDA.**, portadora do CNPJ n.º 24.927.065/0001-45 e Inscrição Estadual n.º 002771100.00-30, com sede na Rua Joaquim Pires de Souza, 250, centro, na cidade de Serrania (MG), doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justas e acordadas as seguintes cláusulas e condições, autorizadas e vinculadas nos autos do processo licitatório n.º 16/2019 – Dispensa n.º 12/2019, que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir e respeitar:

a) **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente TERMO ADITIVO tem como objeto:

I - Adicionar o serviço de manutenção de rede interna de internet, a fim de realizar inspeção e correção dos cabos de rede danificados em virtude da realização de obras no prédio da Câmara Municipal de Serrania.

II - Prorrogar a vigência do Primeiro Termo Aditivo, firmado entre as partes na data de 06/03/2020, para que o serviço correspondente à Instalação de 10 megas de internet, com mensalidade no valor de R\$55,50 (cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos) seja prestado por mais 90 (noventa) dias, contados da data da assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CONTRATO - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços, não alteradas no presente instrumento jurídico.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Serrania/MG, 01 de setembro de 2020.

moisio

5



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANIA

MINAS GERAIS - BRASIL

Blavans.
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANIA
Teresinha de Souza Tavares
Presidente

mll
BRIDGENET LTDA.
Mário José dos Santos
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. *Mariana*

Mariana Simão Vieira
CPF n.º 128.552.226-56

2. *Aline*

Aline Ferreira Venga
CPF n.º 012.981.766-03